



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

20/2019/DES/DIAPE

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

Ação Social Escolar – Ano letivo 2019/2020

Considerando que a Constituição da República de 2 de abril de 1976 estabeleceu o princípio da universalidade, obrigatoriedade e gratuidade do ensino básico;

Considerando o grande investimento que o Município de Setúbal tem realizado na educação, a nível dos equipamentos educativos da sua responsabilidade, quer na construção, ampliação e reabilitação de edifícios, quer no seu apetrechamento, dando especial ênfase às novas tecnologias de informação e comunicação;

Considerando outras medidas que têm sido implementadas como o serviço de refeições escolares para todos os alunos do 1º ciclo e do pré-escolar ou as atividades de apoio às famílias, como o prolongamento de horário após as atividades letivas, colocando as escolas ao serviço das famílias;

Considerando a importância da valorização da escola pública como instrumento de equidade social;

Considerando ainda o atual compromisso do país através da criação de um Plano Nacional de Promoção de Sucesso Escolar, com medidas definidas de combate ao insucesso e abandono escolares;

O Município de Setúbal pretende aliar-se a este desígnio nacional, complementando a oferta de manuais escolares aos alunos do 1º ciclo das escolas públicas do concelho, proporcionada pelo governo, com a oferta dos livros de atividades correspondentes aos manuais das diferentes áreas disciplinares, visando contribuir para a igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar.

Assim, esta iniciativa reforça a política municipal de apoio às famílias no âmbito sócio educativo.

Face ao atrás enunciado, proponho:

1. Que seja aprovado o apoio financeiro a transferir para os agrupamentos de escola do concelho no valor de 164 441,17 € (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um euros e dezassete cêntimos) para aquisição dos livros de atividades correspondentes aos manuais adotados para cada ano de escolaridade, para todos os alunos a frequentar o 1º ciclo do ensino básico no ano letivo 2019/2020, de acordo com

a alínea h) h), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme mapa abaixo indicado:

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS	Nº DE ALUNOS PREVISTO 2019/2020	VALOR DOS LIVROS DE ATIVIDADES
Sebastião da Gama	2 626	26 503,29 €
Ordem de Santiago	2 917	30 348,78 €
Barbosa du Bocage	3 261	33 158,72 €
Luísa Todi	3 867	39 564,38 €
Lima de Freitas	1 315	13 687,90€
Azeitão	2 072	21 178,10 €
TOTAL	16 058	164 441,17 €

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA